



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.993/01

*Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 09 de
Novembro de 2001.*

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 8 5 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Exmo. Sr.

Dr. CLEBER FURLAN

**DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

ma/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 2 8 5 2
(09 DE NOVEMBRO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

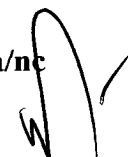
A presente Propositura se faz necessária na medida em que trará grandes benefícios aos nossos contribuintes que, ao invés de permanecerem por muitas horas na fila da Tesouraria da Prefeitura Municipal, poderá efetuar o pagamento dos Tributos Municipais junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

Isso ocorrerá, eis que o Banco do Brasil S.A., centralizará todos os recebimentos através de ficha de compensação, e repassará aos Cofres Públicos, propiciando agilidade e conforto aos contribuintes.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, ~~apreciada em regime de urgência.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3502/2001
(09 DE NOVEMBRO DE 2.001)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S/A, objetivando a centralização da arrecadação de Tributos Municipais, a partir do exercício financeiro de 2002.

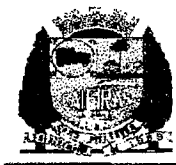
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente convênio será regulamentado por contrato específico a ser firmado com a referida instituição financeira, prevalecendo sempre o interesse público.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Novembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n°2096-01

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 26 de Novembro
De 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de providenciar a retirada de tramitação do Projeto de Lei apenso à Mensagem n° 2852, para que esta Municipalidade possa proceder melhores estudos à respeito.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 04/12/01
PRESIDENTE

EXMO. SR.

DR. CLEBER FURLAN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS -SP

Recebido
26/11/2001
J. H.